



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 057.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 23, III da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC Nº 028.019.034/2020, A FIM DE:**

CONCEDER à QUITÉRIA PRUDENCIO MACIEL, CPF Nº *.518.003-**, matrícula nº 060063-6, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA POS GRAD 100HA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fixado no valor de R\$ 3.802,97 (três mil oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 53 da Lei Municipal nº 851/2014, conforme especificado abaixo:**

Vencimento base	R\$ 3.169,14
Quinquênio (20%)	R\$ 633,83
TOTAL	R\$ 3.802,97

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 08 DE JULHO DE 2025.

Francisca Shelida Pessoa Altino
Diretora-Presidente do IPESQ

Joel Madeira Barroso
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 058.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40, §1º, I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, art. 6º - A da EC nº 41/2003 acrescido pela EC nº 70/2012 e art. 20, I, “a” e 21, caput e § 1º da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC Nº 028.018.032/2020, A FIM DE:**

CONCEDER à **MARIA CAMILO DE ARAÚJO**, CPF Nº *****.427.753-****, matrícula nº 010987-7, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, fixado no valor de **R\$ 1.227,99** (mil duzentos e vinte sete reais e noventa e nove centavos) por mês, **a partir de 18 de abril de 2018**, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 53 da Lei Municipal nº 851/2014, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.067,82
Quinquênio (15%)	R\$ 160,17
TOTAL	R\$ 1.227,99

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

Francisca Shelida Pessoa Altino
Diretora-Presidente do IPESQ

Joel Madeira Barroso
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 059.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do art. 40 da CF, com redação da EC 20/1998 e art. 23, III e art. 25, parágrafo único da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC Nº 028.018.038/2020, A FIM DE:**

CONCEDER à **MARIENNE MAGALHÃES, CPF Nº ***.836.023-**, matrícula nº 011304-2, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA 100HRS, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A), fixado no valor de R\$ 3.802,97 (três mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos) por mês, a partir de 15 de janeiro de 2020, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 53 da Lei Municipal nº 851/2014, conforme especificado abaixo:**

Vencimento base	R\$ 3.169,14
Quinquênio (20%)	R\$ 633,83
TOTAL	R\$ 3.802,97

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

Francisca Shelida Pessoa Altino
Diretora-Presidente do IPESQ

Joel Madeira Barroso
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 060.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40, §1º, III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 e art. 24 da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC Nº 028.019.027/2020, A FIM DE:**

CONCEDER à FRANCISCA PAIVA MORORÓ, CPF Nº *.923.353.****, matrícula nº 010127-3, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) por mês, **a partir de 15 de janeiro de 2020**, onde os proventos foram calculados segundo a regra da Lei nº 10.887/04 e portaria nº 572 de 26 de dezembro de 2017, conforme especificado abaixo:

Valor apurado da média	R\$ 1.272,70
Valor do benefício proporcional (5397/10950)	R\$ 627,28
Valor da complementação Constitucional	R\$ 326,72
Valor do benefício de aposentadoria	R\$ 954,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

Francisca Shelida Pessoa Altino
Diretora-Presidente do IPESQ

Joel Madeira Barroso
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 061.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40, §1º, III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 24 da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC Nº 028.012.018/2020, A FIM DE:**

CONCEDER à FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ, CPF Nº *.666.303-**, matrícula nº 010515-5, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA PÓS GRADUADA 100H, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, fixado no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) por mês, a partir de 15 de janeiro de 2020, onde os proventos foram calculados segundo a regra da Lei nº 10.887/04 e portaria MF nº 33 de 26 de janeiro de 2018, conforme especificado abaixo:**

Valor apurado da média	R\$ 1.284,68
Valor do benefício proporcional (4610/10950)	R\$ 540,85
Valor da complementação Constitucional	R\$ 413,14
Valor do benefício de aposentadoria	R\$ 954,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

Francisca Shelida Pessoa Altino
Diretora-Presidente do IPESQ

Joel Madeira Barroso
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 062.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40, §1º, III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 24 da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC Nº 028.012.018/2020, A FIM DE:**

CONCEDER à MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA MIRANDA, CPF Nº *.666.303-**, matrícula nº 010515-5, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA PÓS GRADUADA 100H, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, fixado no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) por mês, a partir de 15 de janeiro de 2020, onde os proventos foram calculados segundo a regra da Lei nº 10.887/04 e portaria MF nº 33 de 26 de janeiro de 2018, conforme especificado abaixo:**

Valor apurado da média	R\$ 1.284,68
Valor do benefício proporcional (4610/10950)	R\$ 540,85
Valor da complementação Constitucional	R\$ 413,14
Valor do benefício de aposentadoria	R\$ 954,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 16 DE JULHO DE 2025.

Francisca Shelida Pessoa Altino
Diretora-Presidente do IPESQ

Joel Madeira Barroso
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 063.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/2019 e art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM:**

CONCEDER à **ANTÔNIA NEIDE DE SOUSA, CPF Nº ***.622.933-**, matrícula nº 01016801, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA POLIVALENTE, POS GRAD 200HA, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A),** fixado no valor de **R\$ 7.770,16** (sete mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 13, §2º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022 e reajustados de acordo com o que preceitua o art. 12, § 7º, I, da Lei supramencionada, **a partir de 26 de julho de 2025**, conforme especificado abaixo:

Salário base	R\$ 6.216,13
Quinquênio (25%)	R\$ 1.554,03
TOTAL	R\$ 7.770,16

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 25 DE JULHO DE 2025.

Francisca Shelida Pessoa Altino
Diretora-Presidente do IPESQ

Joel Madeira Barroso
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 064.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/2019 e art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM:**

CONCEDER à **FRANCISCA MARIA VIEIRA DA SILVA, CPF Nº ***.406.803-**, matrícula nº 01052101, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL IV, POS GRAD 100HS, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A), fixado no valor de R\$ 3.729,68 (três mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 13, §2º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022 e reajustados de acordo com o que preceitua o art. 12, § 7º, I, da Lei supramencionada, a partir de 26 de julho de 2025, conforme especificado abaixo:**

Salário base	R\$ 3.108,07
Quinquênio (25%)	R\$ 621,61
TOTAL	R\$ 3.729,68

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 25 DE JUIHO DE 2025.

Francisca Shelida Pessoa Altino
Diretora-Presidente do IPESQ

Joel Madeira Barroso
Prefeito Municipal